



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XI Nº 3687

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Infrações de Trânsito - Medtran	2
Infrações de Trânsito - Medtran	3
Infrações de Trânsito - Medtran	4
Infrações de Trânsito - Medtran	5
Infrações de Trânsito - Medtran	6
Infrações de Trânsito - Medtran	7
Infrações de Trânsito - Medtran	8
Infrações de Trânsito - Medtran	9
Infrações de Trânsito - Medtran	10
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 007	11
Decreto nº 352/2026 - Torna pública a aptidão de professor ao Regime Suplementar	13
Decreto nº 353/2026 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	14
Portaria nº 377/2026 - Concede Diárias	15
Portaria nº 378/2026 - Concede Diárias	16
Portaria nº 379/2026 - Concede Diárias	17
Portaria nº 380/2026 - Concede Diárias	18
Portaria nº 381/2026 - Concede Diárias	19
Portaria nº 382/2026 - Concede Diárias	20
Portaria nº 383/2026 - Concede Diárias	21
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço nº 18/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2025	22
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço nº 118/2026 - Pregão Eletrônico nº 033/2025	26
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço nº 135/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025	29
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço nº 137/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025	33
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço nº 152/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025	40
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço nº 153/2025 - Pregão Eletrônico nº 034/2025	44
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço nº 156/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025	47
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preço nº 325/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025	50
1º Termo Aditivo - Dispensa de Licitação nº 002/2026	54
Extrato de Publicação - Processo Administrativo nº 113/2026	56



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 18/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGN0J44	277010T000004375	20/07/2026	55500
AIR6279	277010T000004337	27/07/2026	55250
AJE7F08	277010T000004428	26/07/2026	51851
AZU1685	277010T000004338	27/07/2026	65640
BAI6D69	277010T000004341	27/07/2026	56570
BCL8741	277010T000004340	27/07/2026	57380
DMY5E29	277010T000004429	26/07/2026	66531
DMY5E29	277010T000004430	26/07/2026	51851
FTN8J92	277010T000004339	27/07/2026	55500
UBI4H82	277010T000004334	27/07/2026	66531
UBI4H82	277010T000004335	27/07/2026	66372
UBI4H82	277010T000004336	27/07/2026	76841



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 21/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATJ2F90	277010T000004432	30/07/2026	60501
ATJ2F90	277010T000004383	28/07/2026	55500
AVG0F48	277010T000004433	30/07/2026	60681
AVG6J42	277010T000004384	28/07/2026	66531
AYS9139	277010T000004431	28/07/2026	51851
BDV9C27	277010T000004133	29/07/2026	76331
DMY5E29	116100T003912003	25/07/2026	54522
FDM0B06	277010T000004131	28/07/2026	76251
HJN9863	277010T000004387	30/07/2026	54870
IGV0C97	277010T000004382	28/07/2026	55500
PUL8G08	277010T000004390	30/07/2026	76331
RHL9B05	277010T000004134	30/07/2026	54522
RMW3H12	277010T000004132	28/07/2026	76251
UAV6B22	277010T000004434	30/07/2026	76331



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 21/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATK7F88	277010T000004136	31/07/2026	64830
PWT9C47	277010T000004137	31/07/2026	76331
PXV2A43	277010NIC0002151	14/07/2026	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 24/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZR4621	277010T000004439	01/08/2026	60501
MAV7196	277010T000004437	01/08/2026	55500
UAZ6G37	277010T000004391	01/08/2026	66531



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 25/09/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHY7F90	277010T000004348	02/08/2026	73400
RHY7F90	277010T000004346	02/08/2026	66531
RHY7F90	277010T000004347	02/08/2026	66371



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 24/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWW0703	277010T000003788	27/05/2026	55500	
BCM6509	277010T000004215	27/05/2026	55500	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 21/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SDQ5D67	277010NIC0002110	08/05/2026	50020	R\$ 260,32



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à MEDTRAN-MEDIANEIRA até 21/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXJ9444	116100T003489818	19/05/2026	76251	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à **MEDTRAN-MEDIANEIRA** até **24/09/2026**, o qual será remetido à **JARI** para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL8G18	116100T002942308	23/05/2026	54600	R\$ 130,16
AHG0C23	277010T000004204	25/05/2026	54870	R\$ 195,23
AIL9B89	116100T003489827	23/05/2026	54522	R\$ 195,23
AQF9C34	277010T000003784	25/05/2026	66531	R\$ 195,23
ASD2I81	277010T000004060	28/05/2026	60502	R\$ 293,47
ASE7B95	277010T000003787	27/05/2026	55500	R\$ 130,16
ASG1981	277010T000004216	27/05/2026	55500	R\$ 130,16
ATL1036	277010T000003789	27/05/2026	57200	R\$ 195,23
AUJ7I71	277010T000004223	27/05/2026	54525	R\$ 195,23
BCM7B89	277010T000004211	25/05/2026	55413	R\$ 195,23
CVN5D02	277010T000004210	25/05/2026	75870	R\$ 293,47
FLD3I45	277010T000004125	28/05/2026	55414	R\$ 195,23
HBH8803	277010T000004206	25/05/2026	57380	R\$ 293,47
HBH8803	277010T000004207	25/05/2026	51851	R\$ 195,23
MDB7450	277010T000003786	27/05/2026	51851	R\$ 195,23
MDN1J57	277010T000004212	25/05/2026	55500	R\$ 130,16
SDT2I53	277010T000003785	25/05/2026	54870	R\$ 195,23
TAX3F44	277010T000004222	27/05/2026	57380	R\$ 293,47
UBP1C09	277010T000004126	28/05/2026	76252	R\$ 293,47



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
70º	MARCEL SILVA DIAS
71º	ROSANGELA BERENICE DA SILVA MOLON
72º	JÉSSICA APARECIDA GOIS MÜLLER
73º	ROSELI MILBRATZ

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **10 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 352/2026, de 07 de agosto de 2026.

**Torna pública a aptidão de professor ao
Regime Suplementar**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO DECRETO Nº 331/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a aptidão de Professor ao Regime Suplementar em conformidade com o Decreto nº 331/2024 de 12 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguir:

NOME	CPF
Bruna Kamer de Moura	078.***.***-85

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento Emenda
à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 353/2026, de 07 de agosto de 2026.

**Contrata Candidato aprovado em
Processo Seletivo Simplificado
para Cargo Público por Tempo
Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica contratado por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata LUIZA DO CARMO BADO, brasileira, CPF nº 012.***.***-27, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSOR (A), com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em observância à ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 377/2026, de 07 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias sem pernoite, para os dias 10, 17, 24 e 31 de agosto de 2026, no montante de R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para cada servidor: **Andrei Júlio Bohnert** (Professor, CPF nº 063. ***. *** - 26, matrícula nº 17554631) e **Danielly da Motta** (Professora, CPF nº 048. ***. ***-63, matrícula 17530881), que participarão do curso de capacitação dos profissionais de Educação - programa institucional de ações relativas as pessoas com necessidades especiais, na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 378/2026, de 07 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 12 de agosto de 2026, no montante de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) para cada servidor: **Ivanete Carissimi Ticiani** (Professora, CPF nº 007. ***. ***-00, matrícula 7308301), **Loreni Moraes De Toni** (Professora, CPF nº 886. ***. ***53, matrícula 189758/1), **Teresinha Aparecida Alves Dametto** (Professora, CPF nº 969. ***. ***-34, matrícula 0002823102), **Priscila Rugeri dos Santos** (Professora, CPF nº 059. ***. ***-10, matrícula 27620562) e **Iara Aparecida Borella** (Professora, CPF nº 082. ***. ***-05, matrícula 17554391), que participarão do 1º Seminário Integrado da Rede Pública Municipal de Ensino e suas Modalidades, na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 379/2026, de 07 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 13 de agosto de 2026, no montante de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) para cada servidor: **Eliza Cristina Franco da Silva Cappellari** (Professora, CPF nº 070. ***. ***-79, matrícula 2673842) e **Eliziane Signorelli kappaun** (Professora, CPF nº 029. ***. ***-64, matrícula 17882-9/1), que participarão do 1º Seminário Integrado da Rede Pública Municipal de Ensino e suas Modalidades, na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 380/2026, de 07 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 07 de agosto de 2026, no montante de R\$ 101,92 (cento e um reais e noventa e dois centavos) ao servidor: **Antonio Carlos Pereira** (Secretário de Assistência Social, CPF nº 030.***.***-18, matrícula 33577428) que participará do IV Fórum Municipal de Políticas para Mulheres e Lançamento da Cartilha "Violência Política de Gênero e Protocolo para a Prevenção e Enfrentamento da Violência Política de Gênero", na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381/2026, de 07 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 14 de agosto de 2026, no montante de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) para cada servidor: **Andrei Júlio Bohnert** (Professor, CPF nº 063. ***. *** - 26, matrícula nº 17554631) e **Danielly da Motta** (Professora, CPF nº 048. ***. ***-63, matrícula 17530881) **Iara Aparecida Borella** (Professora, CPF nº 082.***.***-05, matrícula 17554391) e **Juliana Rodrigues da Rosa Cornelius** (Professora, CPF nº 023.***.***-70, matrícula 7340701) que participarão do 1º Seminário Integrado da Rede Pública Municipal de Ensino e suas Modalidades, na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 382/2026, de 07 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 07 de agosto de 2026, no montante de R\$ 101,92 (cento e um reais e noventa e dois centavos) à servidora **Marcia Hanzen** (Secretária de Desenvolvimento Econômico, CPF nº 786. ***. ***-68, matrícula 33577432/1) para participar de reunião junto a Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar a sede do Município, deverá comprovar mediante a apresentação de documentos, a sua estada no destino, e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marcia Hanzen
Secretária de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 383/2026, de 07 de agosto de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1424/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, para o período de 11 a 14 de agosto de 2026, para o servidor: **José Fernando Battisti** (Analista Previdenciário, matrícula 70641, montante de R\$ 1.422,84) para participar do curso/treinamento "Mentoria Prática - Retificação da DIRF 2025/2026 - Adesão ao PGD-C" realizado pela Elotech Treinamentos, na cidade de Maringá/PR. As diárias serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município de Medianeira – IPREMED.

§ 1º O valor das diárias informado no artigo 1º contempla o desconto proporcional aos dias de afastamento e ocorrerá no momento do pagamento, de acordo com os par[agrafos 1º e 2º do artigo 7º da Lei 1471/2026 de 31 de março de 2026.

§ 2º Com base no art. 5º, § 2º da Lei Municipal 1424/2025: "O beneficiário de diárias, ao retornar a sede da Autarquia, deverá comprovar mediante a apresentação de documentos, a sua estada no destino, e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente do IPREMED



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **18/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osorio Felini, nº 220, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.518.813/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Maikon Rogerio De Lima Pessoa, portador do RG nº 10. ***.***-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 078. ***.***-08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA

CNPJ Nº: 21.518.813/0001-48

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
123	UND	141	VASSOURA DE PLÁSTICO PARA JARDIM – RASTELO LEVE 22 DENTES, FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. COM CABO DE 120CM DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. PESO: 0,65 KG. LARGURA DA VASSOURA: 54,2CM. COMPRIMENTO TOTAL (CABO E VASSOURA): 155,8CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	19,50	2.749,50	20,51	2.891,91
TOTAL				R\$ 2.749,50		R\$ 2.891,91	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 18/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA HANSEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA

Maikon Rogerio De Lima Pessoa

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **033/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **118/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL SUL MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua AMAZONAS, Nº 4736, Bairro Parque Independência, Medianeira-PR, CEP: 85722-360, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.015.216/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Circo Inacio, portador do RG nº 4.***.***-4 e inscrito no CPF/MF nº 599.***.***-20

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 24/07/2026, ficando assim sua vigência para 24/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo 1.271/2025.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de junho de 2025 a junho de 2026 (4,892470%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medicaneira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: CENTRAL SUL MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº: 51.015.216/0001-61

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
6	H	2378	SERVIÇOS GERAIS DE SERRALHEIRO C/ ENCARGOS	28,59	67.987,02	29,99	71.316,22
TOTAL				R\$ 67.987,02		R\$ 71.316,22	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 118/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 06 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

ISAIAS FRANÇA BENJAMIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sust. e Abastecimento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MARCIA HANZEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer
CONTRATANTE

CENTRAL SUL MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Sebastião Circo Inacio

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Michel Patric Corrêa

Gabriel Amaral

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

Juliana Lanzarini

Vicente Marcolino da Silva

Luiz Carlos Cielo

Joao Alexandre Hentz

Eduardo Ziglioli

Portaria nº 068/2025



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **135/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LUCAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alentejo, 1011 SLJ, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.637.242/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Claudio Luiz Pereira Lucas, portador do RG nº 2.***.***6 e inscrito no CPF/MF nº 614.***.***-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: LUCAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº: 29.637.242/0001-72

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
12	UND	670	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO - COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO. FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500ML.	4,6	3.082,00	4,84	3.242,80
37	UND	128	ESCOVA VARREMESA "VASSOURINHA", CERDAS MACIAS, MEDIDAS 30,5X7X8CM.	9,95	1.273,60	10,46	1.338,88
76	UND	1064	PANO MULTIUSO MICROFIBRA 80 X 60CM COMPOSIÇÃO 20% POLIAMIDA + 80% POLIÉSTER. GRAMATURA: 200 G/M² (GSM). COM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO.	7,00	7.448,00	7,36	7.831,04
TOTAL				R\$ 11.803,60		R\$ 12.412,72	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 135/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA HANSEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

LUCAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Claudio Luiz Pereira Lucas

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **137/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osorio Felini, nº 220, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.518.813/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Maikon Rogerio de Lima Pessoa, portador do RG nº 10. ***-**-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 078. ***-**-08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA

CNPJ Nº: 21.518.813/0001-48

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
20	GL	2773	DESINFETANTE CONCENTRADO GALÃO 5 LITROS DE USO GERAL TENSOATIVO CATIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1% PARA USO GERAL. EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. FRAGÂNCIAS: LAVANDA, FLORAL.	11,60	32.166,80	12,20	33.830,60
35	UND	247	ESCOVA LONGO ALCANCE MULTIUSO - MATERIAL: PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON.	16,70	4.124,90	17,56	4.337,32



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			MEDIDAS MINÍMAS: 6,4 X 5 X 27CM (CXLXA). LIMPEZAS PESADAS E DETALHADAS EM REJUNTES, CANTOS E SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO. COM CERDAS DURAS E UM DESIGN PRÁTICO. CORES SORTIDAS.				
79	PCT	3197	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA NEUTRO 10 X 30, PACOTE COM 12 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, CLASSE 01 (ABNT 15464), FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COM PICOTE, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30MTS DE COMPRIMENTO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M ² (PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE +/- 0,5%). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 6,0 CM DE DIÂMETRO. ALVURA ISO MÍNIMO 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MÁXIMO 4,0MM ² . COM ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, CAPACIDADE E TEMPO DE ABSORÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 15464 E 15134. NÍVEL DE IMPUREZA MÁXIMA CONFORME NORMA TAPP. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	16,20	51.791,40	17,04	54.476,88



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL. PRODUZIDO CONFORME NBR 15464 E 15134. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 ROLOS CADA.				
113	LT	51	SECANTE ABRILHANTADOR DE LOUÇAS PARA LAVADORA DE LOUÇAS: CARACTERÍSTICAS: - SECANTE ABRILHANTADOR DE LOUÇAS PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. -PROPORCIONA RÁPIDA SECAGEM E DÁ MAIS BRILHO A PRATOS, XÍCARAS, TALHERES, COPOS E BANDEJAS; - ECONÔMICO DEVIDO AO SEU ALTO TEOR DE ATIVOS;-EVITA MANCHAS E ESTRIAS APÓS A SECAGEM; - REDUZ O NÍVEL DE ESPUMA CAUSADO PELA SAPONIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS DE ALIMENTOS NA MÁQUINA DE LAVAR; - BAIXA VISCOSIDADE; - NÃO ATACA O EQUIPAMENTO; -	98,50	5.023,50	103,59	5.283,09



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO; COR: AZUL; PH (PURO A 25°C): 3,0 A 5,0; DENSIDADE (G/ML): 0,90 A 1,10 CLASSE DE RISCO: IRRITANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO- IÔNICO, SOLVE				
119	UND	74	VARAL DE CHÃO COM ABAS, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, INCLUSIVE AS SAPATAS NOS PÉS QUE PROTEGEM O PISO DE POSSÍVEIS DANOS. POSSUIR OITO VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM CINCO VARETAS CADA. MATERIAL: AÇO PINTADO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; SUPORTA ATÉ 25KILOS; ALTURA: 95,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 70,00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 1,74 METROS; PESO: 3,78 QUILOGRAMAS; ESPAÇO PARA ESTENDER A SUA ROUPA: 16,2M	130,40	9.649,60	137,14	10.148,36
TOTAL				R\$ 102.756,20		R\$ 108.076,25	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 137/2025.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento

ALCEDIR BIESDORF
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária de Educação e Cultura

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário de Assistência Social

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA HANSEN
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA

Maikon Rogerio de Lima Pessoa

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **152/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Quinze de Novembro, nº50, Loja 4, Bairro Centro – CEP 98640-000, Crissiumal - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Carlos Ailton Krutzmann, portador(a) do RG nº 411. ***.***-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº 029. ***.***-29.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 44.651.148/0001-61

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
120	UND	36	VARAL SANFONADO. EM AÇO COR BRANCO. KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS 45CMX100CMX16CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO. VARAL SANFONADO. EM AÇO COR BRANCO. KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS 45CMX100CMX16CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO. VARAL SANFONADO. EM AÇO COR BRANCO. KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS 45CMX100CMX16CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO.	82,00	2.952,00	86,24	3.104,64
TOTAL				R\$ 2.952,00		R\$ 3.104,64	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 152/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento

ALCEDIR BIESDORF
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária de Educação e Cultura

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário de Assistência Social

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA HANSEN
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Carlos Ailton Krutzmann
Detentor da Ata



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzařini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **153/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SOMA SINALIZACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amadeu Gava, nº296, sala 2, Bairro Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu - PR devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 29.762.285/0001-80, neste ato representada pela Sra. Juliete Bernardo da Silva, portadora do RG nº 9.***.***-2 e inscrito(a) no CPF/MF nº 066. ***.***-99.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 23/07/2026, ficando assim sua vigência para 23/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 5.938/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: SOMA SINALIZACOES LTDA
CNPJ Nº: 29.762.285/0001-80

LOTE 1							
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
1	M2	30000	Execução de sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, contemplando a pintura de faixas de pedestres, linhas de retenção, eixos viários, demarcação de vagas de estacionamento, marcas rodoviárias, símbolos e legendas, em conformidade com a ABNT NBR 11.862/2020 e demais legislações vigentes.	18,00	540.000,00	18,93	567.900,00
2	M2	500	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	5,40	2.700,00	5,68	2.840,00
3	M2	300	Demarcação viária com aplicação de laminado Elastoplástico com espessura de 1,50mm	81,00	24.300,00	85,18	25.554,00
TOTAL				R\$ 567.000,00		R\$ 596.294,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 153/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 07 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SOMA SINALIZACOES LTDA

Juliete Bernardo da Silva

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Valmor Valentini

Portaria nº 068/2025





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **033/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **156/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LSG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo IV, 820, Bairro Ipê, Medianeira-PR CEP: 85884-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.433.961/0001-65, neste ato representada pela Sra. *Sirlene Ferreira*, portadora do RG nº 7. ***.***-0 e inscrita no CPF/MF nº 025. ***.***-99.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 24/07/2026, ficando assim sua vigência para 24/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo 1.271/2025.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de junho de 2025 a junho de 2026 (4,892470%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: LSG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº: 44.433.961/0001-65

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
2	H	5463	SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR/BOMBEI ROHIDRÁULICO C/ ENCARGOS	23,00	125.649,00	24,13	131.822,19
3	H	3988	SERVIÇO GERAIS DE SOLDADOR C/ ENCARGOS	27,58	109.989,04	28,93	115.372,84
4	H	3478	SERVIÇOS GERAIS DE CARPINTEIRO C/ ENCARGOS	27,00	93.906,00	28,32	98.496,96
TOTAL				R\$ 329.544,04		R\$ 345.691,99	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 156/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 06 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ISAIAS FRANÇA BENJAMIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sust. e Abastecimento

MARCIA HANZEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer

CONTRATANTE

LSG CONSTRUTORA LTDA

Sirlene Ferreira

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Michel Patric Corrêa

Gabriel Amaral

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

Juliana Lanzarini

Vicente Marcolino da Silva

Luiz Carlos Ciello

Joao Alexandre Hentz

Eduardo Ziglioli

Portaria nº 068/2025



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **325/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osorio Felini, nº 220, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.518.813/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Maikon Rogerio De Lima Pessoa, portador do RG nº 10. ***-***-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 078. ***-***-08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medicaneira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA

CNPJ Nº: 21.518.813/0001-48

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
40	UND	515	ESPONJA/BUCHA DE BANHO FORMATO ANATOMICO LISA DOS DOIS LADOS. ESPUMA MACIA 17X11X4CM. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	14,70	7.570,50	15,46	7.961,90
TOTAL				R\$ 7.570,50		R\$ 7.961,90	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 325/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA HANSEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN

Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

MAIKON ROGERIO DE LIMA PESSOA LTDA

Maikon Rogerio De Lima Pessoa

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8616 - (45) 3264-8600 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2026 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INGLÊS E OFICINAS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB Nº 008/2026, DATADO DE 02/02/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. **Rosiane Limberger dos Santos Tonelli**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 08/2025, e

CONTRATADO(A): **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Perdigão, nº 58, Esq. Com Av. Araucária, Vila A, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.802.018/0026-53, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Armando Ceron Molina**, portador do CPF/MF nº 3**.***.***-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), nos moldes do [art. 124, inciso I, alínea “b”](#), e [art. 125, da Lei n.º 14.133/2021](#);

1.2. Fica alterado o valor do contrato em função do acréscimo de 02 novas turmas de oficina de inglês, respeitando o limite legal de 25% para o lote 01, motivado pela justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme Memorando 6.947/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 160.066,50 (cento e sessenta mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.600.665,00 (um milhão, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SEMANAL ANTERIOR (horas)	QUANT. SEMANAL ATUALIZADO (horas)	TOTAL MENSAL (horas)	VALOR UNITÁRIO (hora)	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO (10 meses)
------	------	-----------	-------	---------------------------------	-----------------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8616 - (45) 3264-8600 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1	1	Curso de Atividade Curricular Complementar - Oficina de Inglês, 10 turmas, conduzidas uma vez por semana, com carga horária de 1h15min semanais, com carga horária de 50 horas anual cada, com até 25 participantes por turma.	HRS	12h30min	15h00min	60	R\$ 244,75	R\$ 14.685,00	R\$ 146.850,00
2	1	Curso de Atividade Curricular Complementar - Oficina de Robótica, 99 turmas, conduzidas uma vez por semana, com carga horária de 1h30min semanais, com carga horária de 60 horas anual cada, com até 25 participantes por turma.	HRS	148h30min	-	594	R\$ 244,75	R\$ 145.381,50	R\$ 1.453.815,00
VALOR TOTAL ANTERIOR								R\$ 1.576.190,00	
VALOR TOTAL ATUALIZADO								R\$ 1.600.665,00	
VALOR DO ADITIVO								R\$ 24.475,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
520	08.003.08.243.0017.6091 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3 - Fundo da Criança e Adolescente

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 008/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 31 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura

Hugo Armando Ceron Molina
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

É inexigível a licitação com fundamento no [art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: Pagamento de Taxas de Inscrições das modalidades coletivas inscritas para representar o Município de Medianeira nos 68 Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FORNECEDOR: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON CNPJ nº: 76.205.814/0001-24					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Taxas de Inscrições de equipes representativas de modalidades coletivas, sendo elas Futebol Sete Masculino Série Ouro, Vôlei de Praia Feminino Série Prata e Vôlei de Praia Masculino Série Ouro, quando da participação do Município de Medianeira, nos 68º Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional que será realizado em etapa única de 20 a 23.08 cujo valor será repassado ao Município-sede MARECHAL CÂNDIDO RONDON – CNPJ 76.205.814/0001-24.	03	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 600,00

FUNDAMENTAÇÃO: [Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#): *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de preservar e aumentar um número crescente de atletas, contamos com incentivos de seus familiares, que contribuem para a continuidade de sua participação. O objetivo principal, desde a criação do esporte, é o ato competitivo. Para isso, em contrapartida, o município propicia a participação em eventos promovidos por ligas regionais, federações e até jogos oficiais oriundos do Governo do Estado e Certames Nacionais. Porém, para participação nestes eventos, que vão além dos custos com taxas de inscrições, são inerentes e têm por objetivo sanar despesas administrativas com documentos, pois, de acordo com o evento, há necessidade de registro de atletas, documentação que gera necessidade de gestão, organização do evento e consequente pagamento de profissionais de arbitragem, que possam atuar em virtude de seu amplo conhecimento dentro de sua modalidade.

Há uma avaliação de custos feita sempre entre a direção da secretaria juntamente com o técnico, no que tange ao que se faz necessário como pagamento de taxas, arbitragens, transporte, alimentação e até hospedagem, dentro da necessidade, no sentido de participar justamente como uma valorização do atleta e reconhecimento do trabalho deste profissional dentro do esporte. Há uma preocupação constante de participar de todas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

as etapas, seguidas por normas impostas e de conhecimento determinado por regulamento específico, onde a não participação, após confirmação, poderá acarretar multas e até suspensões por longos períodos, dependendo do caso.

Com base no exposto acima, observa-se que, após confirmar participação em determinado evento, independentemente da modalidade, o município se torna conhecedor da obrigatoriedade de cumprir com todas as exigências propostas pela entidade promotora, principalmente no que tange ao cumprimento do pagamento das taxas impostas, desde as administrativas até o pagamento da arbitragem.

Adicionalmente, cumpre destacar que o fomento ao esporte refere-se às ações e políticas públicas destinadas a promover, incentivar e desenvolver a prática esportiva em diferentes níveis e modalidades. Isso inclui desde o apoio a atletas e projetos esportivos até a criação de infraestrutura e programas de incentivo. Trata-se de obrigação do ente público, em especial da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte e Lazer. Nesse sentido, o pagamento de taxas de inscrição para participação em eventos revela-se como uma das formas mais eficientes e necessárias de execução dessa política pública, visto que proporcionar a participação desses atletas em competições é a maneira mais eficaz de garantir sua permanência e evolução no esporte.

Por mais que o município ainda não disponha de lei específica que autorize expressamente o pagamento destas taxas, tal despesa configura-se como uma ação pública inerente ao fomento ao esporte e lazer — direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal. Assim, entende-se que a ausência de norma específica não descaracteriza a legalidade e a legitimidade da despesa, desde que observados os princípios da administração pública e o interesse público primário.

Por fim, a Secretaria de Esporte e Lazer do município compromete-se, no que lhe compete, a promover a formalização de regulamento próprio, com fundamento legal e técnico, que ampare a realização de despesas com taxas de inscrição, arbitragem e demais encargos necessários à viabilização da participação dos atletas do município em eventos desportivos oficiais e reconhecidos, em atenção à transparência, eficiência e finalidade pública.

Conforme prevê o artigo 271 – da Constituição Federal de 1998 – “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formas e não formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;
- IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Nesta ação, o Município participante tem uma obrigatoriedade de pagar essa taxa conforme descrito artigo 28, parágrafo 1º página 17 do presente regulamento que inclusive cita da obrigatoriedade de pagamento até 02 dias antes da competição, também citado no artigo 28, parágrafo 1º - página 15.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os municípios inscritos pagarão obrigatoriamente ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade, sexo e série inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, obrigatoriamente, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições por modalidade, sexo e série. O município sede deverá

REGULAMENTO GERAL - 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ TEMPORADA 2025 - FASE REGIONAL | FASE MACRORREGIONAL | FASE ESTADUAL
www.esporte.pr.gov.br/JAPS | Publicado em: 02/04/2026 18:22 | Página 17

ESPORTE DO PARANÁ | "TRANSFORMANDO PESSOAS, FORMANDO VENCEDORES"

providenciar os seguintes documentos para realização do processo de inexigibilidade para os municípios que solicitarem:

Nossas equipes são formadas por atletas residentes e treinados por técnicos que o Município possui para atuarem nas modalidades inscritas. A relação dos mesmos segue em anexo a este processo, neste caso somente os classificados em 1º lugar irão para série ouro e 2º lugar para série prata de cada modalidade/sexo da Fase Regional para a Macrorregional, onde, portanto, teremos representado o Município de Medianeira, Futebol Sete Masculino Série Ouro, Vôlei de Praia Feminino Série Prata e Vôlei de Praia Masculino Série Ouro.

Importante salientar que depois desta etapa, ainda teremos a participação de equipes que se classificarem para a Fase Final e haverá necessidade novamente do pagamento de taxas de inscrições por modalidade inscrita e classificada.

O pagamento das taxas de inscrições exclusivas para este evento, conforme já expresso e orientado sobre sua obrigatoriedade da equipe participante, é destinada diretamente para o Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, conforme prevê a Lei Municipal nº 185/2023 que em seu Artigo 1º - item VII prevê o seguinte:

VII - viabilizar o custeio, observado o interesse público, de despesas necessárias à participação das equipes que representam o Município de Medianeira em competições oficiais, como inscrições, transporte, alimentação, arbitragem, taxas de federações e hospedagem quando da participação em competições organizadas por ligas esportivas.

O Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON é o município-sede para a competição 68 Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional que em 2026 será realizado em etapa única, no período de 20 a 23 de agosto do corrente. O Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Esporte, tem a função de coordenar e supervisionar eventos desta natureza dentro do Estado do Paraná em parceria com municípios que se dispõem a ser sede, oferecendo para tanto, estrutura física para jogos e alojamentos. A participação nestes eventos, abrange o desenvolvimento esportivo local, fortalece a representatividade institucional, fomenta a inclusão social por meio do esporte e cumprir o dever constitucional de incentivo às práticas desportivas, configurando inequívoco interesse público.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 600,00 (seiscentos reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Os Jogos Oficiais do Governo do Estado só acontecem em virtude das parcerias com Municípios que possuem estrutura própria com locais de jogos e alojamentos para absorver o número de atletas participantes das etapas promovidas pelo Governo do Estado. O 68 Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional, é organizado, dirigido e/ou supervisionado pela Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte - PRES por intermédio do Comitê Organizador Estadual - COE. A definição do Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ocorre através de solicitação do próprio Município em atender o caderno de exigências proposto para ser sede desta etapa. Como não há outro município com o mesmo interesse, este passa a ser a sede do evento.

Os valores são únicos e para todos os municípios para cada equipe/categoria inscrita, de forma igualitária e já definidos no Regulamento Geral, em seu artigo 28, Parágrafo 1º no valor de R\$ 200,00 por modalidade/sexo inscrita.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
681	12.001.27.812.0023.2118 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)

ASSINATURA: SCHARLESTON SCHMOLLER – Secretário de Esportes e Lazer

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 07 de agosto de 2026.